



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

OF. GAB.N.º 978/2021

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Ver. **JOÃO COLLARES**
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba
GUAÍBA/RS

Assunto: Expediente nº 727/2021 – Implantação de um Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil (CRAI) em Guaíba.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Of. 234/2021, o qual envia cópia do Requerimento nº 676/2021, que trata sobre a implantação de um Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil (CRAI) em Guaíba, vimos encaminhar os esclarecimentos prestados pelo setor competente, através do Memorando nº 35/2021, do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde / Divisão das Políticas dos Ciclos de Vida / Política de Saúde de Adolescentes, em anexo.

Atenciosamente,



ANA COSTA

Secretária da Saúde Adjunta

RMD 676/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares e Ver. Emani Chacrinha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016656 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6FB782D44740116495F9B9B0C5A9962





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE
DIVISÃO DAS POLÍTICAS DOS CICLOS DE VIDA
POLÍTICA DE SAÚDE DE ADOLESCENTES

MEMORANDO nº: 35/2021

DATA: 22/12/2021

PARA: Assessoria do Gabinete

ASSUNTO: Implantação de um Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil (CRAI) em Guaíba

Prezada Secretária Arita Bergmann,

Em retorno ao Ofício Of. n.º 234/2021, da Câmara Municipal de Guaíba, informamos o que segue:

Diante do caráter interinstitucional dos Centros de Referência ao Atendimento Infantojuvenil (CRAIs) no RS foi constituído, no final de 2020, um Grupo de Trabalho para a Regionalização dos CRAIs no Estado do Rio Grande do Sul, coordenado pelo Programa RS Seguro e composto por representantes da Secretaria Estadual da Saúde - SES; do Instituto-Geral de Perícias - IGP e da Polícia Civil.

Após a audiência pública realizada no município de Guaíba no dia 14/07/2021, que teve como uma das pautas a implantação de um CRAI. Para esta audiência foi elaborada uma Nota Técnica pela coordenação do Grupo de Trabalho supracitado em conjunto com os demais integrantes, inclusive a representante da SES-RS (documento anexo). No documento foi informado que “o primeiro passo para a implementação de um CRAI é a habilitação de um serviço de saúde ininterrupto - Hospital, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - como Serviço especializado para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual”. Orientou-se que “o encaminhamento de ofício com a solicitação do pleito e o projeto (se houver) à Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), que fará a análise técnica, pactuará na Comissão Intergestores Regional (CIR) e encaminhará para as áreas técnicas da Saúde da Mulher e Saúde de Adolescentes da SES. Estas, após validação, farão a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).”

Informamos que as orientações seguem sendo as mesmas e só a partir da solicitação do município à 1ª CRS de cadastramento de um serviço ininterrupto de sa

RMD 676/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Carlos Ver. Emanoel Chacrinha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016656 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6FB782D44740116495F9B9B0C5A9962



como Serviço especializado para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual” é que será possível dar início às tratativas de implantação de um CRAI.

Outrossim, aproveitamos para informar que foi publicada na última sexta-feira (22), no Diário Oficial do Estado (DOE), a portaria SES nº 882/2021 (<https://www.pge.rs.gov.br/upload/arquivos/202112/17083828-doe-2021-12-17.pdf>), que prevê a criação dos CRAIs por meio do Programa de Incentivos Hospitalares - Assistir. Mais informações podem ser acessadas por meio do seguinte link: <https://saude.rs.gov.br/programa-assistir>.

Seguimos à disposição para a construção conjunta de políticas de proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

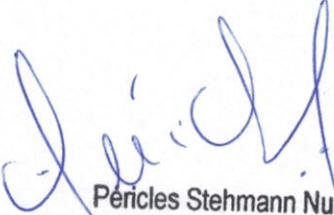

Rosângela Machado Moreira
Especialista em Saúde/Psicóloga
Seção de Saúde da Criança e Adolescente
DAS/SES
ID 3904458

Atenciosamente


Gisleine Lima da Silva

Coordenadora da Divisão das
Políticas dos Ciclos de Vida/DAPPS

De Acordo:


Péricles Stehmann Nunes
Diretor - DAPPS/SES-RS

